



## Instrução Normativa CIDD 001/2024

*Dispõe sobre as instâncias obrigatórias de tramitação dos Relatórios de Atividades*

**Artigo 1º** - As instâncias obrigatórias de tramitação dos Relatórios de Atividades podem ser definidas mediante deliberação da Congregação de cada Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando-se que a avaliação de desempenho docente deve ser abrangente, de maneira a contemplar toda a pluralidade de atuação dos docentes avaliados, especialmente as atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão.

§1º - A Congregação deve necessariamente ser a instância final no fluxo de avaliação interno à Unidade

§2º - No fluxo normal de tramitação, no qual as comissões de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, quando existentes e forem instâncias obrigatórias de tramitação, fazem a avaliação em primeiro lugar, os relatores ou coordenadores do conselho departamental e demais instâncias podem limitar-se a subscrever os pareceres exarados pelas comissões que os precederam, desde que tais pareceres tenham feito avaliação suficientemente abrangente.

§3º - No fluxo invertido de tramitação, no qual o conselho departamental faz a avaliação em primeiro lugar, os relatores ou coordenadores das comissões de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão podem limitar-se a subscrever os pareceres exarados pela comissão departamental, desde que tais pareceres tenham feito avaliação suficientemente abrangente.

**Artigo 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 06 de novembro de 2024.

**Prof. Dr. Fernando Sarti**  
**Presidente da CIDD**

Documento assinado eletronicamente por Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDD, em 06/11/2024, às 15:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**7EBB34CC 8DBE47F6 914EC309 F7C3751E**

